



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

DECISÃO COREN/AL Nº. 043/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a DECISÃO COREN-AL Nº 029/2015 de 11 de novembro de 2015, Regulamenta a concessão de passagens e de diárias no âmbito do COREN/AL.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, considerando a Decisão COREN/AL 04/2010, homologada pela Decisão COFEN 17/2010;

CONSIDERANDO as atribuições legais, estabelecidas no Art. 15, incisos III e XIV da Lei nº. 5.905/73 e,

CONSIDERANDO o princípio da economia para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Regional;

CONSIDERANDO o impacto da Decisão COREN/AL nº. 029/2015, no orçamento da Autarquia, DECIDE:

Art. 1º. Incluir parágrafo ao Art. 7º da referida decisão que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....
.....

§ 3º– Nos casos em que o deslocamento ocorrer para localidade dentro do estado e em transporte custeado pela Administração, será pago o equivalente a 60% dos valores referidos nos incisos I e II, a depender do caso.

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e publicação no Diário Oficial do Estado.

Maceió, 26 de outubro de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente

Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária